

comparação entre o documento original e sua cópia;;  
 III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

IV - apresentação de certidão de nascimento, que poderá ser substituída por:

- a) Cédula de identidade;
- b) Carteira Nacional de Habilitação;
- c) Identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional;
- d) Carteira de trabalho;
- e) Certificado de prestação ou de isenção de serviço militar;
- f) Passaporte;
- g) Identidade funcional expedida por órgão público.

§ 1º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.

§ 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável, documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

§ 3º Os órgãos da Secretaria de Estado da Fazenda não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do Poder Executivo, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - informações sobre pessoa jurídica;

II - outras expressamente previstas na legislação.

§ 4º Para os fins desta Instrução normativa entende-se por agente administrativo todo aquele que exerce, de modo definitivo ou transitório, com ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 3º Poderão ser criados grupos de trabalho na Secretaria de Estado da Fazenda, com o objetivo de identificar e sugerir medidas de simplificação e racionalização das exigências nos procedimentos administrativos.

Art. 4º A comunicação entre a Secretaria de Estado da Fazenda e o cidadão poderá ser feita por qualquer meio, inclusive comunicação verbal, direta ou telefônica, e correio eletrônico, devendo a circunstância ser registrada quando necessário.

§ 1º A comunicação de que trata o caput deste artigo dar-se-á, preferencialmente, por meio eletrônico.

§ 2º Não se aplica o disposto neste artigo aos casos que impliquem imposição de deveres, ônus, sanções ou restrições ao exercício de direitos e atividades.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de novembro de 2018.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA  
 Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo: 386054**

**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT**  
**PORTARIA N.º 201801001189 DE 23/11/2018**  
**- PROC N.º 002018730022491/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Marcelo Augusto Farias de Assunção – CPF: 689.040.882-91

Marca: VOLKSWAGEN VIRTUS MSI 1.6 Tipo: Pas/Automóvel  
 PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

**PORTARIA N.º 201804007096, DE 23/11/2018**  
**- PROC N.º 2018730023216/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Cesar Eduardo Medeiros Canelas – CPF: 015.545.732-20

Marca/Tipo/Chassi  
 CHEVROLET/COBALT 18A ELI/Pas/  
 Automovel/9BGJE6920HB152783

**PORTARIA N.º 201804007098, DE 23/11/2018**  
**- PROC N.º 2018730023090/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Zaquel Alves de Miranda – CPF: 476.680.162-87

Marca/Tipo/Chassi  
 CHEV/PRISMA 1.4MT LT/Pas/Automovel/9BGKS69L0FG294203

**PORTARIA N.º 201804007100, DE 23/11/2018**  
**- PROC N.º 2018730022967/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Nahone Jose da Costa Salomao – CPF: 817.290.142-91

Marca/Tipo/Chassi  
 VW/VOYAGE CL MB/Pas/Automovel/9BWDB45UXGT038039  
**PORTARIA N.º 201804007102, DE 23/11/2018**  
**- PROC N.º 2018730023175/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Nazareno de Jesus Andrade da Cruz – CPF: 372.277.002-59

Marca/Tipo/Chassi  
 I/VW SPACEFOX SPORT.GII/Pas/  
 Automovel/8AWPB45Z9DA505874

**PORTARIA N.º 201804007104, DE 23/11/2018**  
**- PROC N.º 2018730023174/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Francisco Pereira da Silva – CPF: 067.350.532-49

Marca/Tipo/Chassi  
 TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT/Pas/  
 Automovel/9BRBLWHE9H0094631

**PORTARIA DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT**  
**PORTARIA N.º 201804007094, DE 23/10/2018**  
**- PROC N.º 0020187300230851/SEFA**

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2018 a 31/12/2018

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de transferência de propriedade em veículo beneficiado, placa ott7454..

Interessado: Carlos Alberto Carmo da Silva – CPF: 221.869.802-15

Marca/Tipo/Chassi  
 FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/  
 Automovel/9BD135019F2268502

**PORTARIA N.º 201804007095, DE 23/11/2018**  
**- PROC N.º 0020187300231246/SEFA**

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2018 a 31/12/2018

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de mudança de categoria em veículo beneficiado, placa qeg1801.

Interessado: Manoel Goncalves Moura – CPF: 353.953.032-00

Marca/Tipo/Chassi  
 TOYOTA/COROLLA XE120FLEX/Pas/  
 Automovel/9BRBDWHE8G0305068

**Protocolo: 386072**

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 502 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Diretora Administrativa Financeira, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 0045 de 28 de janeiro de 2015, publicada no DOE nº. 32.820, de 02/02/2015, CONSIDERANDO que é poder-dever da administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme o disposto no art. 199, 200 e 201 da Lei nº 5.810/1994, e, CONSIDERANDO solicitação da Diretora Administrativa e Financeira/DIAFI para abertura de Sindicância Investigativa, conforme conta no Processo 2016/18862,

RESOLVE:

I – TORNAR sem efeito a Portaria nº 485, de 09/11/2018, publicada no DOE nº 33.738, de 12/11/2018;

II - CONSTITUIR Comissão de Sindicância Investigativa composta pelos servidores CARLOS JORGE DE BRITO ALVES, Id.Funcional nº 5138205/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, CERES MARIA PALMEIRA RIBEIRO, Id.Funcional nº 28940/1, ocupante do cargo de Técnico, JOSIENE TAVARES DE LIMA, Id.Funcional nº 57191508/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo e MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Id.Funcional nº 27197/1, ocupante do cargo de Técnico, como suplente, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a presente comissão, para apurar os fatos narrados no citado processo;

III – FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por igual período;

IV – DELIBERAR à comissão investigativa dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente a autoridades e órgãos da administração pública ou proceder as diligências necessárias à instrução processual.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLÁVIA CHRISTIANE DE ALCÂNTARA FIGUEIRA SECCO  
 Diretora Administrativa e Financeira

**Protocolo: 384842**

### LICENÇA PRÊMIO

#### PORTARIA Nº. 513, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

A Diretora Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 0045/2015-SEPLAN, de 28 de janeiro de 2015,

Considerando o disposto no artigo 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e,

Considerando ainda, os termos do Processo nº 2018/489933, de 01/11/2018, autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado;

RESOLVE:  
 CONCEDER ao servidor JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES, matrícula nº. 28290/1, ocupante do cargo de Técnico C/Secretário de Estado de Planejamento, Licença Prêmio, correspondente aos triênios e períodos, conforme quadro abaixo.

Triênio	Período de Gozo	Número de Dias
1998/2001	01/01/2019 a 01/03/2019	60 (sessenta)
2001/2004	02/03/2019 a 30/04/2019	60 (sessenta)
2004/2007	01/05/2019 a 29/06/2019	60 (sessenta)
2007/2010	30/06/2019 a 28/08/2019	60 (sessenta)
2010/2013	29/08/2019 a 27/10/2019	60 (sessenta)
2013/2016	28/10/2019 a 26/12/2019	60 (sessenta)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento, 23 de novembro de 2018.

FLÁVIA CHRISTIANE DE ALCÂNTARA FIGUEIRA SECCO

Diretora Administrativa e Financeira

**Protocolo: 386173**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº. 09/2018 - DEAUDS/SESPA

A Diretora da DDASS - Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde/ SESPA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a PORTARIA Nº 1313 de 06 de setembro de 2017- GAB/SESPA, publicada no DOE nº 33454 de 08/09/2017.

RESOLVE:

Designar os Auditores em Saúde do Sistema Nacional de Auditoria – SNA, Componente Estadual, Márcia Cristina Freitas Borges, matrícula 5136024/1, Antônio Jorge Ataíde Souza, matrícula 57190506/1, Ivaneide Oliveira Rebouças de Barros, matrícula 5089085/1 e José dos Santos Brito, matrícula 5141931/1, sob a coordenação do primeiro, para realizar Auditoria em Atenção Básica, com foco nas Ações de Assistência ao Pré-Natal, abrangendo o exercício de 2017, assim como a situação apurada na fase In Loco, que será realizada na Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena/PA, no período 26 a 30 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 23 de novembro de 2018.

Jane Benedita Gonçalves Brabo

Diretora da DDASS/SESPA, em exercício

**Protocolo: 386027**

#### PORTARIA Nº 1074 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, incisos II e V da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO o teor do Processo de nº 2018/483192.

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor PAULO TARSO DE ARAGAO JUNIOR, matrícula nº 57191077/1, lotado na DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO, para responder pelo Cargo Comissionado de CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO/ DAS-3, no período de 31.10.2018 a 31.05.2019, em substituição ao titular ENILDO ANTONIO HOLANDA BEZERRA, matrícula nº 80845432/4, que se encontra afastado de Licença Saúde.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 21.11.2018.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

**Protocolo: 386070**